

mesmo ano: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Trabalho:

1.º Que pela verba destinada, no artigo 33.º, capítulo 15.º, do orçamento da despesa extraordinária do Ministério do Trabalho, para o corrente ano económico, ao pagamento de subsídios e despesas de materiais e outras relativas à crise de trabalho sejam concedidos os seguintes subsídios:

Junta da Freguesia de Silvares (concelho do Fundão):	
Para melhoramentos locais	500\$00
Junta da Freguesia de Barroca (concelho de Fundão):	
Para melhoramentos locais	250\$00
Junta da Freguesia de Lavacolhos (concelho de Fundão):	
Para melhoramentos locais	250\$00
Junta da Freguesia de Bogas de Cima (concelho de Fundão):	
Para melhoramentos locais	250\$00
Junta da Freguesia de Bogas de Baixo (concelho de Fundão):	
Para melhoramentos locais	250\$00
Junta da Freguesia de Janeiro de Cima (concelho de Fundão):	
Para melhoramentos locais	250\$00
<i>Total</i>	<u>1.750\$00</u>

2.º Que as referidas importâncias sejam processadas pela Repartição da Secretaria Geral do Ministério do Trabalho, nos termos da portaria n.º 1:796, de 27 do referido mês de Maio.

3.º Que sejam remetidos mensalmente à 11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública os documentos comprovativos da aplicação das importâncias dos mencionados subsídios.

Paços do Governo da República, 21 de Fevereiro de 1921.— O Ministro do Trabalho, *José Domingues dos Santos*.

Portaria n.º 2:637

Com fundamento no artigo 2.º do decreto-lei n.º 5:782, de 10 de Maio de 1919, e ao abrigo do disposto no artigo 2.º do decreto-lei n.º 5:174, de 26 de Fevereiro do mesmo ano: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Trabalho:

1.º Que pela verba destinada, no artigo 33.º, capítulo 15.º, do orçamento da despesa extraordinária do Ministério do Trabalho, para o corrente ano económico, ao pagamento de subsídios e despesas de materiais e outras relativas à crise de trabalho sejam concedidos os seguintes subsídios:

Junta da Freguesia de S. Tiago de Areias (concelho de Santo Tirso):	
Para alargamento do cemitério da freguesia	500\$00
Junta da Freguesia de Burgães (concelho de Santo Tirso):	
Para alargamento do cemitério da mesma freguesia	500\$00

Junta da Freguesia de Sequeiró (concelho de Santo Tirso):

Para conclusão do cemitério da aludida freguesia 300\$00

Junta da Freguesia de Arreigada (concelho de Paços Ferreira):

Para ampliação do cemitério da mencionada freguesia 500\$00

Junta da Freguesia de Monte Córdova (concelho de Santo Tirso):

Para obras de alargamento e conclusão do cemitério da citada freguesia 300\$00

Junta da Freguesia de S. Paio de Guimarei (concelho de Santo Tirso):

Para conclusão do cemitério 200\$00

Governador civil do Porto:

Para conclusão do hospital de toleradas do Porto 7.000\$00

Câmara Municipal de Matozinhos:

Para conclusão da estrada que liga as freguesias de Santa Cruz do Bispo e de Custóias, do concelho de Matozinhos, através da Quinta do Bispo. 3.000\$00

Total 12.300\$00

2.º Que as referidas importâncias sejam processadas pela Secretaria Geral do Ministério do Trabalho, nos termos da portaria n.º 1:796, de 27 do referido mês de Maio.

3.º Que sejam remetidos mensalmente à 11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública os documentos comprovativos da aplicação das importâncias dos mencionados subsídios.

Paços do Governo da República, 21 de Fevereiro de 1921.— O Ministro do Trabalho, *José Domingues dos Santos*.

Portaria n.º 2:638

Com fundamento no artigo 2.º do decreto-lei n.º 5:782, de 10 de Maio de 1919, e ao abrigo do disposto no artigo 2.º do decreto-lei n.º 5:174, de 26 de Fevereiro do mesmo ano: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Trabalho:

1.º Que pela verba destinada no artigo 33.º, capítulo 15.º, do orçamento da despesa extraordinária do Ministério do Trabalho, para o corrente ano económico, ao pagamento de subsídios e despesas de materiais e outras relativas à crise de trabalho sejam concedidos os seguintes subsídios:

Câmara Municipal de Castro Daire:

Para obras de canalização de água destinada ao abastecimento da mesma vila 2.000\$00

Junta da Freguesia de Cambres (concelho de Lamego):

Para obras de canalização de água destinada ao abastecimento da povoação de Portelo 1.000\$00

Junta da Freguesia de S. João de Areias (concelho de Santa Comba Dão):

Para obras no cemitério 500\$00

Total 3.500\$00